

DECRETO Nº 7100/90
de 17 de agosto de 1990

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 749 de 24/08/90

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 8.500.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico 3231.00 Subvenções Sociais no programa 03080316.690 - Hospital Infantil Antoninho da Rocha Marmo no Encargos e Assistência Social.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 3847/90 de 17 de agosto de 1990, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.01	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
20.01-03080314.140-8	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos	
20.01-3231.00-5	Subvenções Sociais	500.000,00
20.01-4331.00-2	Auxílios p/Despesas de Capital	4.000.000,00
20.01-03080316.530-8	Associação dos Aposentados e Pensionistas de São José dos Campos	
20.01-4331.00-2	Auxílios p/Despesas de Capital	1.500.000,00
20.01-03080316.580-8	Centro de Prevenção e Reabilitação de Deficiência da Visão - PRÓ-VISÃO	
20.01-3231.00-5	Subvenções Sociais	1.000.000,00
20.01-03080316.690-8	Hospital Infantil Antoninho da Rocha Marmo	
20.01-3231.00-5	Subvenções Sociais	250.000,00
20.01-4331.00-2	Auxílios p/Despesas de Capital	1.250.000,00

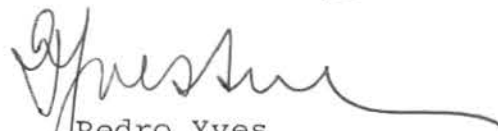
Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.01	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
20.01-03080314.120-8	Subvenções e ou Auxílio a Distribuir	
20.01-3231.00-5	Subvenções Sociais	1.750.000,00

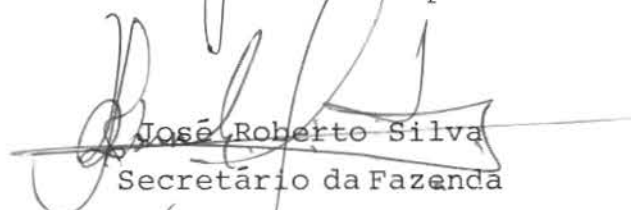
cont. do decreto nº 7100/90 - fls. 02.

20.01-4331.00-2 Auxílios p/Despesas de Capital 6.750.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

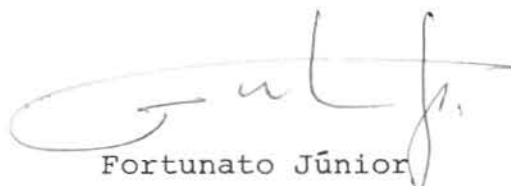


Pedro Yves
Prefeito Municipal



~~José Roberto Silva~~
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil nove
centos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos